



EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024- PNCV- PONTOS DE CULTURA

Ata Resultado Preliminar

O Prefeito Municipal de Ijuí, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, e, em conformidade com a Lei nº 14.399/2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), Decretos nº 11.453/2023 e nº 11.740/2023, e a Lei Federal nº 13.018/2014 instituiu a Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), após a avaliação dos documentos e Proposta apresentados, que foram avaliados pela Comissão de Avaliação Municipal da PNCV, torna pública a **Ata de Resultado Preliminar** dos inscritos que apresentaram a documentação requisitada no **Edital de Chamamento Público 02/2024- PNCV- PONTOS DE CULTURA que tem por objetivo** premiar os Pontos de Cultura existentes já cadastrados anteriormente junto ao Ministério da Cultura e os que obtiveram pré certificação do Município de Ijuí-RS.

| CLASSIFICAÇÃO | PROPONENTE | CPF/CNPJ | classificação do PONTO DE CULTURA | NOTA FINAL |
|------------------|--|--------------------|-----------------------------------|------------|
| 1º- Classificado | ASSOCIAÇÃO IJUIENSE DE PROTEÇÃO AO AMBIENTE NATURAL - AIPAN | 93.245.231/0001-46 | Cadastro Nacional | 100,00 |
| 2º Classificado | CENTRO CULTURAL LETO DE IUJÚ | 92.005.123.0001/33 | Cadastro Nacional | 90,00 |
| 3º Classificado | CENTRO CULTURAL AUSTRIACO DE IUJÚ | 91.261.677/0001-39 | Cadastro Nacional | 84,00 |
| 4º Classificado | INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E ORGANIZAÇÃO SOCIAL SEPÉ TIARAJU | 08.727.803/0001-54 | Cadastro Nacional | 82,00 |
| 5º Classificado | CENTRO CULTURAL REGIONAL ITALIANO | 912610248/0001-61 | Novo Ponto/ Pré-Certificado | 54,00 |
| DESCCLASSIFICADO | GRUPO DE TEATRO ATIVA IDADE | 07.526.037/0001-05 | Novo Ponto | 45,00 |



O proponente que teve sua inscrição DESCLASSIFICADA se dá em razão do não alcance da pontuação mínima exigida no edital, bem como o documento de inscrição-declaração estava sem assinatura do responsável legal (item 9.10, I e III, do edital)

Desta decisão do resultado preliminar da etapa de seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá **recurso** destinado à Comissão de Avaliação Municipal da PNCV, que deve ser apresentado por meio do seu **protocolo no sistema municipal 1doc** no prazo de **03 (três) dias úteis**, conforme inciso III do art. 16 do decreto 11.453/2023, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo ou encaminhados por outros meios que não o 1doc, não serão avaliados (item 9.13, do edital)

Nenhum inscrito concorreu por cotas, pelo que as vagas foram todas de ampla concorrência.

Oportuno destacar que a classificação acima é de caráter preliminar, podendo sofrer alterações em decorrência do provimento de eventual recurso interposto, conforme o caso.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de **inteira responsabilidade dos proponentes**. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site do município de Ijuí (<https://www.ijui.rs.gov.br/pagina/55/pnab-politica-nacional-aldir-blanc>) e nas mídias sociais oficiais.

Comissão de Seleção:

Comitê de Avaliação Municipal PNCV (Portaria GP nº 32-2024)

Ijuí, 14 de outubro de 2024.

ALISSON PIZZONI
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Município de Ijuí- Poder Executivo

ANDREI COSSETIN SCZMANSKI
Prefeito Municipal
Município de Ijuí- Poder Executivo